

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 105/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com meus cumprimentos encaminho a este Poder Legislativo mais um projeto de lei.

Submeto à apreciação de V.Exas. o projeto de lei 105/2023, que promove a adequação da Lei Orçamentária Anual com vistas a abertura de crédito especial para recebimento dos recursos oriundos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo-LPG.

A Lei Complementar n° 195/2022 dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para execução das ações emergenciais destinados ao setor cultural a serem adotados em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

As ações a serem executadas com base nesta Lei Complementar e com os recursos financeiros recebidos será em regime de colaboração de forma descentralizada e participativa.

Para as ações a serem executadas previstas na L.C. 195/2022, a União descentralizou ao Município de Arroio do Padre o valor de R$ 49.493,12 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos) valor este a ser adicionado ao orçamento municipal vigente através do presente crédito adicional especial.

Conforme dispõe o art.11 da Lei Complementar n° 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária a Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da descentralização dos recursos pela União: Art.11, sob o risco dos mesmos serem remetidos aos respectivos Estados.

Sendo o que havia para o momento, despeço-me na certeza de vosso apoio na aprovação do proposto com a brevidade possível.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 16 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 105, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0407 – Patrimônio e Cultura

2.423 – Desenvolvimento Cultural e Patrimonial

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas. R$ 2.693,94 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.761,21 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.858,72 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 24.910,38 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 213,44 (duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. R$ 9.036,97 (nove mil, trinta e seis reais e noventa e sete centavos)

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 4.518,46 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 49.493,12 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, no valor de R$ 35.224,25 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), e na Fonte de Recurso: 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R$ 14.268,87 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 16 de outubro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal